



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO ARCOS

EDITAL Nº 11/2017 de 21 de Dezembro de 2017

Dispõe sobre processo seletivo simplificado para seleção de alunos no curso de Pós-graduação Lato Sensu em Docência.

O DIRETOR PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS AVANÇADO ARCOS, nomeado pela Portaria IFMG nº 607/2016, publicada no DOU de 06 de maio de 2016, Seção 2, página 35, tendo em vista o Termo de Posse do dia 10 de maio de 2016, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17. Retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho, seção 2, pág.22. Considerando a Portaria nº 1078 de 27 de setembro de 2016, torna público o presente edital para seleção de alunos em formação pedagógica no curso de Pós-graduação Lato Sensu em Docência com Ênfase na Educação Básica.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo simplificado para ingresso no curso de Pós-graduação em Docência, na modalidade a distância, com sede administrativa no IFMG *Campus* Arcos, é regido por este edital tendo seu processo seletivo conduzido por comissão de avaliação designada por portaria do IFMG.

2 DOS OBJETIVOS E VAGAS

2.1. Selecionar alunos para o curso de Pós-graduação em Docência com ênfase na Educação Básica, cujo trabalho final, preferencialmente, consiste na publicação de um artigo científico em periódico, de qualquer *qualis*, nos estratos ensino ou interdisciplinar.

2.2. Os alunos do curso de Pós-graduação em Docência devem, a critério dos seus orientadores, relacioná-los como coautores dos artigos, com fins de elevar seus índices de publicação.

2.3. O regulamento do curso prevê também, em casos excepcionais, não havendo aceite de publicação de artigo, a conclusão do curso mediante monografia.

2.4. O número de vagas oferecidas em 2018 será função do número de orientadores credenciados no curso (a ser divulgado conforme cronograma no Anexo II). Na existência de lista de espera, a critério da coordenação do curso, poderão ser divulgadas novas chamadas até o início das aulas previsto para Março de 2018. Os candidatos classificados, não matriculados,

não poderão ser reaproveitados em chamadas futuras, sendo necessário nova candidatura ao curso.

2.5. Das vagas disponibilizadas nas primeiras duas chamadas, serão reservados os seguintes percentuais para cada modalidade de inscrição:

- Professor em exercício na educação básica das redes públicas municipal e/ou estadual: 50%;
- Recém graduado (graduação obtida em até 3 anos do ato da pré-inscrição): 25%;
- Ampla concorrência (professores das redes privada, federal e/ou outros profissionais): 25%.

PARÁGRAFO ÚNICO. Após duas chamadas, se ainda existirem vagas disponíveis, a critério da coordenação do curso, poderá ser aberto manifesto de interesse, com matrícula dos inscritos até o limite de vagas por ordem de chegada, independente da modalidade de inscrição.

3 DOS REQUISITOS, SELEÇÃO E COMPROMISSOS DOS ALUNOS

3.1. Podem se candidatar para alunos, da Pós-graduação em Docência, graduados em qualquer área do conhecimento com diploma de curso superior autorizado, reconhecido ou validado pelo Ministério da Educação brasileiro.

3.2. Para fins de classificação dos candidatos adotar-se-á a tabela de pontuação apresentada no Anexo I deste edital.

3.3. O candidato inscrito declara conhecimento e concordância com o projeto pedagógico do curso e do seu regulamento, publicados no endereço <https://www2.ifmg.edu.br/arcos> assim como, das decisões futuras emadas do seu colegiado legalmente constituído.

3.4. A orientação individual terá início no segundo ou terceiro semestre do curso, podendo esta atividade ser realizada em qualquer período de duração, desde que respeitado o tempo mínimo de um (1) mês. A conclusão da orientação se dá quando recebido o “aceite” de publicação ou, excepcionalmente, aprovação de monografia.

3.5. Cabe ao colegiado do curso de Pós-graduação em Docência a distribuição dos alunos matriculados, para cada orientador, tendo o colegiado autonomia para indicar como orientador docentes com formação superior em quaisquer áreas do conhecimento.

3.6. O colegiado do curso de Pós-graduação em Docência tentará viabilizar avaliações presenciais em uma unidade do IFMG mais próxima à cada agrupamento de estudantes (as unidades podem ser encontradas em <https://www.ifmg.edu.br>). Na impossibilidade administrativa desta alocação, as provas serão realizadas na sede administrativa do curso no IFMG *Campus* Arcos. Havendo a necessidade de viagem, os custos de transporte e alimentação são de responsabilidade dos próprios alunos. São exigidos dois encontros para avaliações presenciais ao longo de todo o curso e um encontro, excepcionalmente, para defesa de monografia – caso não ocorra publicação de artigo.

4. INSCRIÇÕES

4.1 A pré-inscrição deverá ser realizada pelo preenchimento do formulário disponível em

<https://goo.gl/forms/b0WGHrOWK3OiDoxR2> a partir de **02/01/2018** até as 23 horas e 59 minutos do dia **02/02/2018**.

4.2 Além de realizar a pré-inscrição *online* o candidato deverá entregar pessoalmente sua documentação comprobatória na secretaria acadêmica do IFMG *Campus* Arcos ou via sedex, enviado para INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS, Secretaria Acadêmica, Avenida Juscelino Kubitschek, s/n - Distrito Industrial II, Arcos - MG, 35588-000. O prazo máximo de entrega pessoalmente e/ou postagem no correio é de **02/02/2018**.

4.3 Como documentação comprobatória serão aceitos os seguintes itens:

Documentação obrigatória a todos os candidatos:

- Cópia autenticada do diploma de curso superior autorizado, reconhecido ou validado pelo Ministério da Educação brasileiro ou certificado de conclusão autenticado com data de emissão de, no máximo, 1 ano contado da data de pré-inscrição (se entregue pessoalmente, a autenticação pode ser feita na própria secretaria do IFMG *Campus* Arcos);
- Barema para avaliação do currículo, preenchido pelo próprio candidato, conforme modelo disponível no Anexo I;
- Comprovante de pagamento da taxa de R\$ 70,00. O boleto deve ser gerado pelo próprio candidato no endereço http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp (UG: 158122; Gestão: 26409; Nome da unidade: Instituto Federal de Minas Gerias; Código de recolhimento: 28900-0).

Documentação obrigatória apenas aos candidatos que computarem estes itens no Anexo I:

- Cópia da carteira de trabalho (ou contrato de trabalho) demonstrando o exercício do magistério na educação básica (não sendo computadas atividades de estágio, monitoria, programas de iniciação à docência e afins);
- Cópia de nomeação e, se houver, exoneração no serviço público, mediante publicação em imprensa oficial demonstrando o exercício do magistério na educação básica (não sendo computadas atividades de estágio, monitoria, programas de iniciação à docência e afins);
- Cópia dos artigos completos publicados em periódicos ou congressos exclusivamente científicos;
- Cópia de certificado ou declaração de Iniciação Científica emitido pela IES onde o candidato obteve a graduação.

4.4 Para conclusão da inscrição é obrigatório a realização das duas etapas (pré-inscrição e entrega dos documentos) dentro dos prazos, sob risco de, em caso do não cumprimento ou falta de documentos, eliminação do processo seletivo.

4.5 Em nenhuma hipótese serão devolvidos os documentos comprobatórios apresentados e o valor correspondente à taxa de inscrição.

5. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

5.1 A documentação e as informações prestadas pelo candidato serão de inteira responsabilidade deste, sendo passível de exclusão do processo seletivo ou do curso, a qualquer momento, aquele que não fornecer documentação de forma completa, correta e legível e/ou

fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5.2 O calendário das etapas do processo seletivo encontra-se no **Anexo II** desse edital.

5.3 Os casos omissos serão analisados pela comissão de avaliação citada no item 1.1 e, em última instância, pelo colegiado do curso ou direção de ensino.

5.4 A qualquer tempo o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão do IFMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

5.5 É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes a este certame no endereço <https://www2.ifmg.edu.br/arcos>.

Arcos, 21 dezembro de 2017.

Professor **MÁRCIO REZENDE SANTOS**
Diretor Pró-Tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais
Campus Avançado Arcos

Anexo I – Edital N °11/2017

BAREMA PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO
(Esta via deverá ser preenchida pelo próprio candidato)

NOME:		
IDADE (no ato da inscrição):	NASCIMENTO:	
MODALIDADE DE INSCRIÇÃO (escolha apenas uma das opções): <input type="checkbox"/> recém graduado (graduado a menos de 3 anos da data de pré-inscrição) <input type="checkbox"/> professor em exercício na educação básica das redes municipal e/ou estadual <input type="checkbox"/> ampla concorrência		
Escolha apenas um dos itens a seguir:	PONTOS MÁX.	TOTAL PARCIAL
Curso superior de licenciatura (diplomado em instituição pública)	40	
Curso superior de bacharelado (diplomado em instituição pública)	30	
Curso superior de licenciatura ou bacharelado (diplomado em instituição NÃO pública com ou sem fins lucrativos)	20	
Escolha apenas itens para os quais possuir documentação comprobatória:	-----	-----
Experiência como professor exclusivamente na educação básica da rede pública municipal e/ou estadual	5 pontos por semestre (limitado a 20 semestres)	
Experiência como professor exclusivamente na educação básica da rede privada ou federal	3 pontos por semestre (limitado a 20 semestres)	
Iniciação científica realizada durante a graduação	10 pontos por iniciação (limitado a 2 iniciações científicas)	
Artigos completos publicados em periódicos nacionais ou internacionais	10 pontos por publicação (limitado a 5 publicações)	
Artigos completos publicados em congressos nacionais ou internacionais	5 pontos por publicação (limitado a 5 publicações)	
TOTAL FINAL		

Obs.1: no campo “total parcial” preencha conforme a soma, se houver, de itens passíveis de comprovação em cada linha.

Obs.2: no campo “total final” preencha conforme a soma de todos os itens da coluna “total parcial”.

Obs.:3: em casos de empate será dada preferência ao candidato mais velho (tomando como prioridade: ano, mes e dia do nascimento).

Local/data:

Nome e assinatura do candidato:

Anexo II – Edital N. 11/2017

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATA
Início das inscrições	02/01/2018
Término das inscrições	02/02/2018
Homologação das inscrições	05/02/2017 a 09/02/2018
Período de Avaliação	19/02/2018 a 23/02/2018
Resultado do processo seletivo com o quantitativo de vagas para 2018	26/02/2018
Data para impetrar recurso	27/02/2018
Resultado dos recursos e divulgação de matrícula	A partir de 28/02/2018
Início das aulas	05/03/2018

Obs.: os recursos fundamentados devem ser enviados (em .pdf) para pos.docencia.arcos@ifmg.edu.br. Recursos classificados como ofensivos serão sumariamente desconsiderados. Não será aceito, pela comissão avaliadora, contestação do resultado do recurso.